



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLANDIA
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos para realização de micro parcelamento de lotes urbanos da sede do município, conforme orientações deste Termo de Referência e em atendimento a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis vigente e demais normas atinentes ao tema.

DESCRIÇÃO				
Tipo	Und.	Qt	Valor Unit (RS)	Valor Total
MICRO PARCELAMENTO DOS LOTES URBANOS DA SEDE (Previsto) – É a divisão de uma Gleba Urbana, assim definida pelo Macro Parcelamento em: lotes destinados à edificações de qualquer natureza; o respectivo arruamento hierarquizado; as áreas livres aquelas destinadas a uso público e comunitário, tudo acompanhado das condições urbanísticas especificadas para ocupação.	Lote	954	50,00	47.700,00
TOTAL RS				47.700,00

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços topográficos georreferenciados incluindo a medição, demarcação, confecção de planta, memorial descritivo e micro- parcelamento dos lotes se faz necessária para a regularização fundiária municipal.

O trabalho de Georreferenciamento de imóveis é extremamente especializado, exigindo inclusive responsabilidade técnica e, portanto, vem sendo realizado por meio de contratações de empresas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 9.985 de 18 de julho de 2000 – Sistema Nacional de Unidades de Conservação;
- Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais (NTGIR) vigente e respectivos manuais;
- Demais convergentes à NTGIR.

4. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de Georreferenciamento contemplará a identificação, demarcação, rastreamento de sinal GNSS ou levantamento por topografia clássica dos limites de perímetros, com a devida implantação e codificação de marcos em conformidade com a Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais vigente e sinalização de perímetro.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. O escopo dos serviços, objeto deste termo de referência contempla minimamente:

- 5.1.1. Cadastrar o alinhamento predial, malha viária existentes, postes, vegetação, calçadas, placas de sinalização, lotes individualizados e outros elementos existente no entorno.
- 5.1.2. Caixas de passagem, Pv'sbl devem ser cadastrados internamente.
- 5.1.3. Macro Parcelamento em: lotes destinados à edificações de qualquer natureza; o respectivo arruamento hierarquizado; as áreas livres aquelas destinadas a uso público

e comunitário, tudo acompanhado das condições urbanísticas especificadas para ocupação.

6. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

6.1. Mídia Digital, Contendo:

- 6.1.1. Desenho em CAD;
- 6.1.2. Arquivos de pontos em ASCII;
- 6.1.3. Arquivos de campo (caderneta de campo com irradiações).
- 6.1.4. Arquivos com cálculo das poligonais.
- 6.1.5. Memorial descritivo, de todo perímetro e individualizado por lote.
- 6.1.6. Histórico (metodologia, equipamentos, equipe técnica)
- 6.1.7. Arquivos com dados brutos (RINEX).
- 6.1.8. Arquivos com dados corrigidos das observações GPS.

Obs: Dos itens relacionados acima, entregar cópia impressa e encadernada apenas o relatório de ajustamento de GPS, monografia dos vértices, relatórios de cálculo das poligonais, e desenhos.

7. EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A) Encarregado dos Serviços de Campo:

Responsável técnico pelos serviços prestados em campo, Profissional de Nível Superior ou Nível Médio, credenciado junto ao INCRA para executar serviços de Georreferenciamento.

B) Topógrafo:





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLANDIA
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61



Profissionais de áreas Técnica de Topografia ou Agrimensura ou Cartografia ou Geodésia com registro no CREA para exercício da profissão, com no mínimo 1 (um) trabalhos relacionados com a demarcação de imóveis ou assentamentos rurais.

Experiência mínima: Operação de receptores de sinalGNSS e execução de levantamento e demarcação por métodos e equipamentos de topografia clássica na prestação de serviços, prontamente comprovados em CTPS ou contratos de prestação de serviços ou acervo técnico no CREA.

C) Cadista

Profissional com conhecimento pratico em processamentos de dados de Georreferenciamento.

D) Auxiliares de Topografia:

Profissional com conhecimento prático de topografia, com no mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada.

E) Ajudantes de Serviços Gerais:

Mão de obra, preferencialmente contratada localmente, para realizar serviços braçais necessários nas frentes de levantamento topográfico.

8. EQUIPAMENTOS

- a) GPS Geodésico
- b) Estação Total (acessórios, tripés, bastão)
- c) Gps Garmim de Navegação.
- d) Trena
- e) Máquina Digital fotográfica

9. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1.PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



- 9.1.1. O prazo para execução dos serviços será de 180 dias e a ordem de início de serviço (O.I.S), será emitida com 25 (Vinte) dias corridos a partir da Ordem de Início dos Serviços (o prazo de execução poderá ser alterado pela contratante que deverão ser reelaborados dentro das especificações respeitando o prazo previsto no contrato.
- 9.1.2. A aprovação pela contratante dos produtos, não exime a contratada da sua responsabilidade civil pelos produtos elaborados

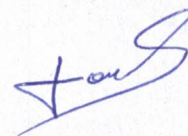
10. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 10.1. O recebimento dos serviços objeto deste Termo de Referencial será promovido pela contratante, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências no tocante a execução plena dos serviços, emitindo parecer conclusivo, por escrito, informando a conclusão dos serviços.

11. APROVAÇÃO DOS PRODUTOS E PRAZO

- 11.1. Os produtos, apresentados pela Contratada, deverão ser verificados pela contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua apresentação, devendo a contratada representar os produtos, atendendo aos comentários, no prazo de 03 (Três) dias após o seu recebimento.
- 11.2. O processo de aprovação dos produtos deverá seguir o seguinte procedimento:
- 11.2.1. Uma cópia do produto apresentado será enviada, à Contratada, aprovada ou com os comentários efetuados pela contratante (em vermelho); a Contratada deverá reapresentar o documento com as revisões claramente identificadas através de “amebas”, acompanhadas de cópia comentada, para análise e aprovação final.

12. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61



12.1. A aceitação ou rejeição a ser realizada no levantamento topográfico, pelo contratante ou seu preposto, e seguirá as referências normativas citadas no item 2.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A contratação era efetivada por Empreitada sob-regime de Execução de preço por item.

13.2. O pagamento será em 04 (quatro) parcelas sendo:

- a) 25% (Primeira Parcela) 30 dias após a Contratada apresentar relatórios e peças técnicas do Georrefenciamento referente a sede do Município de Carmolândia inseridas no SIGERF (SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA);
- b) 25% (Segunda Parcela) até 60 dias após a apresentação E APROVAÇÃO do mapa e memoriais descritivos dos lotes referentes ao micro- parcelamento da sede do município;
- c) 25%(Terceira Parcela) até 60 dias após a entrega E APROVAÇÃO das plantas e memoriais descritivos dos lotes referentes ao micro parcelamento das outras áreas.
- d) 25% (Quarta Parcela) até 60 dias após a entrega final de todos os trabalhos.

13.3. De acordo com o artigo, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da fatura, após a aprovação dos produtos pela contratante.

13.4. A Contratada deverá indicar conta corrente para recebimento.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas correrão na seguinte programação orçamentária.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLANDIA
CNPJ N.º 25.063.868/0001-61



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
Ação: 04.123.4512.2305 / Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00

Handwritten signature in blue ink.